



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU

C G C 95 686 477/0001-92

Rua Padre Felipe, s/n. - Telefax (046) 246-1166

85568-000 Saudade do Iguaçu

Paraná

PROJETO DE LEI Nº 003/94, de 17 de fevereiro de 1994.

Dispõe sobre aumento salarial dos servidores municipais.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder aumento salarial de 30,25% (trinta virgula vinte e cinco p/cento) nos vencimentos dos servidores municipais.

Art. 2º - Os novos valores passarão a vigorar a partir do mês de fevereiro de 1994.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 17 de fevereiro de 1994.

Pedro Fontana

Prefeito Municipal

Apreciações:

1ª) Em: 18/02/94. Aprovado.

2ª) Em: 25/02/94. Aprovado.

CÂMARA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU PR
PROTOCOLO N.º <u>07/94</u>
Data: <u>18/02/94</u> às <u>14h</u>
Secretário Executivo